



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentada para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 25 de maio de 2021.

**Pedro Franklin de Viterbo**  
**Portaria: 126/2021**  
**Pregoeiro**

*[assinatura]*  
**Pedro Franklin de Viterbo**  
**Pregoeiro Municipal**  
**Portaria nº 126/2021**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ N° 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Processo Administrativo nº 0504003/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Contratação de empresa de desenvolvimento de software para implantação, conversão, treinamento técnico, licenciamento de uso de Software de Gestão Pública (Contábil, Almoxarifado/Compras, Patrimônio e Portal da Transparência), bem como testes e serviços de manutenção, customizações, atendimento e suporte técnico online e presencial e serviços de hospedagem de banco de dados para funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Departamento Contábil e Departamento de Compras.

## **AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**SISTEMA DE LOCAÇÃO  
CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 09.295.258/0001-37**



25/05/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

CPF / CNPJ: 09295258000137

LIMPAR

Data da consulta: 25/05/2021 15:54:09

Data da última atualização: 25/05/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

BUENOS AIRES 2021  
PRUC  
050403  
FISC  
2210  
-011  
ue

25/05/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

~~Handwritten mark~~  
Handwritten signature

**FILTROS APLICADOS:**

**Nome:** SISTEMA DE LOCACAP CONTABIL LTDA

**CPF / CNPJ:** 09295258000137

LIMPAR

**Data da consulta:** 25/05/2021 15:55:22

**Data da última atualização:** 25/05/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc. 0507003/2021  
Fisc. Rubr. 251  
Handwritten signature





Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

[Relação de inabilitados](#)  
 **[Relação de inidôneos](#)**  
 [Emitir certidão negativa](#)  
 [Verificar certidão emitida](#)

### Filtros

Nome :

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

UF :

Piauí

Processo :

Opção :

CNPJ

CPF

CNPJ :

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

### Relação de inidôneos

Linhas 100



Dados não encontrados.

Rui  
 S. J.

25/05/2021

Relação de inidôneos

BURITICUPIM - MA  
Proc. 0504003/2021  
Fisc. 273  
Rub. *[Handwritten Signature]*



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

🔍 Fale conosco

Relação de inabilitados

**Relação de inidôneos**

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida



versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
2/2

BURITICURU - MA  
Proc. 0504003/2021  
Escr. 244  
*[Handwritten signature]*

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 170408337
- DATA DO PROTOCOLO: 08/11/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 22200291147
- ARQUIVAMENTO: 20170408337
- EMPRESA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

 Contrato ([https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9mMTUxMDE0NDU4MF8xNzA0MDgzMzcucGRm/download/2/pessoa/22421/co\\_protocolo/PIP1700826760](https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9mMTUxMDE0NDU4MF8xNzA0MDgzMzcucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1700826760))

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

 Atendimento virtual

SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME  
CNPJ Nº 09.295.258/0001-37  
Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro  
Cep: 64001-370 Teresina-PI

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
Nº 08

As a seguir qualificadas e ao final assinadas **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portador da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 64045,500, em Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425 SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União, residente e domiciliada na Rua Pedro de Vasconcelos, nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada **SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro, Cep 64001-370, inscrita no **CNPJ – MF sob nº 09.295.258/0001-37**, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE 22200291147**, por despacho de 08/01/2008, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

**CLAUSULA I** - A sociedade passa a girar sob a denominação social de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME** e usará como nome de fantasia **ADTR INFORMÁTICA**.

**CLAUSULA II** - Após todas as alterações contratuais, os sócios por deliberações unânimes, resolvem consolidar, como de fato ora consolidam, todas as normas contratuais vigentes na sociedade, em virtude do que a empresa passa a ser regida exclusivamente pela seguinte.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS  
VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA -ME, NIRE  
22200291147, CNPJ 09.295.258/0001-37**

**CLAUSULA I** - A sociedade gira sob a denominação social de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME** e tem como nome fantasia "**ADTR INFORMÁTICA**".

**CLAUSULA II** - A sociedade tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, onde está instalada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro, Cep 640001-370.

**CLAUSULA III** - A sociedade não tem filiais, podendo constituí-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer parte do Território Nacional.

**CLAUSULA IV** - A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 08.01.2008.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.  
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704321847. NIRE: 22200291147.  
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 08/11/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

CLAUSULA V - A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.01-5/01 – Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;
- b) 47.51-2/01 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- c) 47.54-7/01 – Comércio Varejista de Móveis
- d) 47.89-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório.
- e) 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet;
- f) 82.19-9/01 – Digitalização para Reprodução de Cópias;
- g) 63.99-2/00 – Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificado Anteriormente; Locação e Sublocação de Programas de Computador;
- h) 62.09-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- i) 62.03-1/00 – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis;
- j) 62.04-0/00 – Consultoria em Tecnologia da Informação;
- k) 63.11-9/00 – Digitalização para Entrada de Dados

CLAUSULA VI - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), está totalmente subscrito e integralizado, pertencendo aos cotistas como abaixo indicado:

Thaiara Rayanne Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
Maria do Carmo Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

§ Único: As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA VIII - A sociedade é administrada pela sócia cotista **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

*[Handwritten Signature]*  
Thaiara Rayanne Araújo Barroso  
Sócia Administradora

§1º. A Sócia Administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, solvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB N° 20170408337.  
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704321847. NIRE: 22200291147.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 08/11/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

§2º. A Sócia Administradora receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA IX - A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA X - O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA XI - As cotas do capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA XII - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para certo de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócia o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406,0 de 2002.

CLAUSULA XIII - O foro deste contrato é o da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) via, assinada pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina, 14 de setembro de 2017.

*Thaiara Rayanne Araújo Barroso*  
Thaiara-Rayanne Araújo Barroso  
*Maria do Carmo de Araújo Barroso*  
Maria do Carmo de Araújo Barroso

Testemunhas:

*Manoel Francisco dos Santos*  
Manoel Francisco dos Santos  
Ced. Indet. 180.154 - SSP/PI

*Michelline Bezerra Santos*  
Michelline Bezerra Santos  
Ced. Indet. 1.564.493 - SSP/PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.  
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704321847. NIRE: 22200291147.  
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 08/11/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

Atendimento virtual




<b>NIRE (Sede)</b> 22200291147	<b>CNPJ</b> 09.295.258/0001-37	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 08/01/2008	<b>Início de Atividade</b> 08/01/2008		
<b>Endereço Completo</b> Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370					
<b>Objeto Social</b> DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET ; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado			
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	<b>CPF/CNPJ</b> 160.754.473-34	<b>Participação no capital</b> R\$ 10.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	<b>CPF/CNPJ</b> 600.876.523-07	<b>Participação no capital</b> R\$ 10.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	<b>CPF</b> 600.876.523-07	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação ATIVA</b>	
<b>Data</b> 05/03/2021	<b>Número</b> 20210166398	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO		<b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2021, às 11:41:14 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **PM97TKD1**.



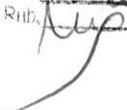
PIC2101190550

25/05/2021

Piauí Digital

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

Secretário Geral

BURITICUPU - MA  
Proc. 0.504903/2021  
Fisc. 251  
RFB. 


BURITICUPU-MA  
Proc: 0504003/2021  
Fisc: 552  
Aut: [Handwritten Signature]

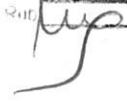
CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

[Handwritten Signatures]

Atendimento virtual

BURITICUPU - MA  
Proc. 0504003/2021  
FISC. 233  
Rat. 



**NIRE 22200291147**  
**CNPJ 09.295.258/0001-37**

**Situação**  
**ATIVA**  
**Status**  
**SEM STATUS**

**Endereço Completo COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370**

**Arquivamentos Posteriores**

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210166398	05/03/2021	BALANCO
223	20200157450	20/04/2020	BALANCO
206	20190483970	18/10/2019	PROCURACAO
223	20190193409	14/05/2019	BALANCO
223	20180172417	28/05/2018	BALANCO
002	20170408337	08/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170408337	08/11/2017	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170173917	19/05/2017	BALANCO
310	336988	12/07/2016	BALANCO
002	336021	26/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	328648	22/09/2015	BALANCO
310	316839	18/12/2014	BALANCO
310	296178	05/09/2013	BALANCO
315	288863	04/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	281761	24/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	277073	06/07/2012	BALANCO
002	276445	25/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	266191	05/10/2011	BALANCO
002	261384	10/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	252521	15/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	248751	09/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	230636	16/02/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200291147	08/01/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2021, às 11:41:40 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código  
**XRCIDHMM.**



PIC2101190589

25/05/2021

Piauí Digital

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

Secretário(a) Geral

BURITICUPU - MA  
Proc. 0504003/2021  
Fisc. 235  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.295.258/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/2008
NOME EMPRESARIAL SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADTR INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE	NUMERO 929	COMPLEMENTO SALA 05 CENTRO SUL	
CEP 64.001-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO DSCONTABEIS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 3221-5300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 17:30:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

*[Assinaturas manuscritas]*

BURITIGUPEU - MA  
Proc. 0504003/2021  
Fisc. 257  
Rit: 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL






# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 09.295.258/0001-37

Data da Emissão : 26/02/2021

Hora da Emissão : 10:51:04

Código de Controle da Certidão : 768A.5A07.13A8.21D2

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 26/02/2021, com validade até 25/08/2021.

[Página Anterior](#)

*[assinatura]* ~~*[assinatura]*~~  
*[assinatura]*

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.295.258/0001-37

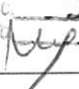
Razão social: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041301484333110058
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032501315891990209
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030601235151586605
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021501340585924624
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012703162567951604
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010803262682615853
20/12/2020	20/12/2020 a 18/01/2021	2020122014353963027382
01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	2020120103110464771380
12/11/2020	12/11/2020 a 11/12/2020	2020111202313148444524
24/10/2020	24/10/2020 a 22/11/2020	2020102402304203353717
05/10/2020	05/10/2020 a 03/11/2020	2020100504495532626275
16/09/2020	16/09/2020 a 15/10/2020	2020091603404926779556
28/08/2020	28/08/2020 a 26/09/2020	2020082804180600581605
09/08/2020	09/08/2020 a 07/09/2020	2020080902071260160872
21/07/2020	21/07/2020 a 19/08/2020	2020072104072800018349
02/07/2020	02/07/2020 a 31/07/2020	2020070203204904655257
15/03/2020	15/03/2020 a 12/07/2020	2020031503015385165407
25/02/2020	25/02/2020 a 23/06/2020	2020022502335189750458
06/02/2020	06/02/2020 a 06/03/2020	2020020602212940117180
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011705052946847829
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	2019122705221653512267
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120705543007979178
18/11/2019	18/11/2019 a 17/12/2019	2019111801222381301542
30/10/2019	30/10/2019 a 28/11/2019	2019103001294870410966
11/10/2019	11/10/2019 a 09/11/2019	2019101102064990614665
21/09/2019	21/09/2019 a 20/10/2019	2019092104444366372810
02/09/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	2019090214564319037885
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	2019081304333756766202
25/07/2019	25/07/2019 a 23/08/2019	2019072504193246466559
06/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019	2019070603571303846324
17/06/2019	17/06/2019 a 16/07/2019	2019061702211552022276



Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	2019052904080515005604

Resultado da consulta em 25/05/2021 17:36:59

MUNICÍPIO - MA  
Proc. 0.507005 /2021  
Fisc. 260  
Rub. 

[Voltar](#)



### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização

[Handwritten Signature]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.295.258/0001-37  
Certidão n°: 2190031/2021  
Expedição: 20/01/2021, às 11:16:33  
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.295.258/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

# SEFAZ-PI

## Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Terça-feira, 25 de Maio de 2021

- Menu Geral
- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

### Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

**O documento 2105040929525800013701 é Válido.**

**Solicitação Nº:** 2105040929525800013701  
**CPF/CNPJ:** 09.295.258/0001-37  
**Razão Social:** SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME  
**Inscrição Estadual:** 19.469.128-4  
**Data da certidão:** 04/05/2021 16:31:07  
**Observação:**

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI  
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"  
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

*[Handwritten Signature]*



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BURITICUPI - MA  
Proc. 0504003/2021  
Fisc. 264  
Rub. *[Handwritten Signature]*

### CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210409295258000137

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.469.128-4
CNPJ/CPF
09.295.258/0001-37
RAZÃO SOCIAL
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/04/2021, ÀS 15:10:44

VÁLIDA ATÉ 19/07/2021

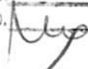
ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonff-web>

Chave para Autenticação: E4D2-A766-745C-A24B-98CF-A590-B521-86C7

*[Handwritten Signature]*

25/05/2021

Validar certidão para portal

RURICUPI - MA  
Proc. 0504003/2021  
Fisc. 263  
Rub. 

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão \* Código da autenticidade  
055.172/21-49 D35920AFA4971A5F

### CERTIDÃO AUTÊNTICA

#### CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 20/04/2021 às 08:51

Válida até 19/07/2021

Código controle 055.172/21-49

**Em nome do contribuinte abaixo identificado:**

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37 Contribuinte: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME

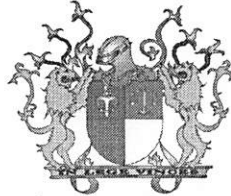
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, 929 Complemento: SALA -05 Bairro: BAIRRO CENTRO Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.001-370

  
S2




# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Negativa de Falência, Concordata, Recuperação**  
**Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2188956**  
Código verificador: **889B681154E0FC92FEC2**  
Requerente: **SIS**  
CNPJ: **09295258000137**  
Representante legal: **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**  
Endereço: **RUA COELHO DE RESENDE, 929, SALA 05**  
Bairro: **CENTRO-SUL**  
Município/UF: **TERESINA - PI**  
Data de expedição: **20/04/2021 15:08:05**  
Data de validade: **19/06/2021**  
Clique aqui  [Visualizar Certidão \(/themisconsulta/certidao/pdf/2188956-cfda5cc88e584f1c4c8abe49adadc3a9\)](#)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

25/05/2021

Certidão Unificada - 1º Grau

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI  
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

BURITIGUPI - MA  
Proc. 0504003/2021  
Escr. 257  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

BURITICUPII-MA  
Proc. 0504003/2021  
Fisc. 268  
Rubr. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2188956

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: SIS**

**CNPJ: 09295258000137, REPRESENTANTE LEGAL: THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**

**ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 929, SALA 05**

**BAIRRO: CENTRO-SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**


Certidão emitida em 20 de Abril de 2021 às 15 h 08 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2188956. Código verificador: 889B6.81154.E0FC9.2FEC2

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210166398
- DATA DO PROTOCOLO: 05/03/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 22200291147
- ARQUIVAMENTO: 20210166398
- EMPRESA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

 Balanço ([https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMDQwODEzMzBfQmFsYW5jb19QSUUyMTAwMTk2OTgzLnBkZg==/download/2/pessoa/22421/co\\_protocolo/PIE210166398](https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMDQwODEzMzBfQmFsYW5jb19QSUUyMTAwMTk2OTgzLnBkZg==/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIE210166398))

*[Handwritten signatures]*

 Atendimento virtual

# Balanço Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

PROC. 0504003/2021  
FISC. 270  
Rub. Wp

Folha: 1 de 4  
Página 1 de 5

Fortes Contábil 6 171.1

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
1	*** Ativo ***	3.540.114,20D	3.367.319,81D
1.01	Ativo Circulante	3.122.507,93D	3.054.097,51D
1.01.01	Disponibilidades	2.262.226,54D	1.633.550,13D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.611,23D	4.635,63D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.611,23D	4.635,63D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	204.326,80D	276.470,50D
1.01.01.02	Bancos	204.326,80D	276.470,50D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	204.326,80D	276.470,50D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	2.053.288,51D	1.252.444,00D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	2.053.288,51D	1.252.444,00D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado Interno	2.053.288,51D	1.252.444,00D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	860.281,39D	1.520.547,38D
1.01.03	Clientes	860.281,39D	1.520.547,38D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	860.281,39D	1.520.547,38D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	860.281,39D	1.520.547,38D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	417.606,27D	313.222,30D
1.07	Ativo não Circulante	30.199,03D	7.199,03D
1.07.01	Investimentos	30.199,03D	7.199,03D
1.07.01.03	Outros Investimentos	30.199,03D	7.199,03D
1.07.01.03.01	Título de Capitalização	30.199,03D	7.199,03D
1.07.01.03.01.0001	Ourocap Banco do Brasil	387.407,24D	306.023,27D
1.07.04	Imobilizado	387.407,24D	306.023,27D
1.07.04.01	Bens em Operação	387.407,24D	306.023,27D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	170.000,00D	170.000,00D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	50.000,00D	0,00
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	8.152,35D	8.152,35D
1.07.04.01.01.0006	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	10.125,63D	10.125,63D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	149.129,26D	117.745,29D
1.07.04.01.01.0007	Consercio	3.540.114,20D	3.367.319,81D
Total Ativo		3.540.114,20C	3.367.319,81C
2	*** Passivo ***	186.181,70C	205.145,42C
2.01	Passivo Circulante	186.181,70C	205.145,42C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	186.181,70C	199.281,83C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	20.223,21C	2.757,81C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	210,32C	175,00C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	20.012,89C	2.582,81C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	165.958,49C	196.524,02C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	18.509,45C	26.457,53C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher		

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.540.114,20 (Três Milhões Quinhentos e Quarenta Mil Cento e Quatorze Reais e Vinte Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 186 a 189 do Livro Diário nº 011 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12101347101 em 28-02-2021

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

Thaíara Rayanne Araujo Barros  
Socia Administradora  
CPF nº 600.876.523-07  
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos  
Contador CRC PI nº 2.766  
CPF nº 066.475.373-68  
RG nº 180.154 SSP/PI

Continua

## Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
 Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.256/0001-37  
 Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300  
 NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Fortes Contábil 6.171.1

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
		2.829,59C	3.439,49C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	13.059,63C	15.874,55C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	94.066,13C	108.094,96C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	36.023,81C	41.074,19C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	1.469,88C	1.583,30C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	0,00	5.863,59C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	0,00	5.863,59C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	0,00	5.863,59C
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	3.353.932,50C	3.162.174,39C
2.07	Patrimônio Líquido	20.000,00C	20.000,00C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00C	20.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00C	20.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00C	20.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	3.333.932,50C	3.142.174,39C
2.07.07	Outras Contas	3.333.932,50C	3.142.174,39C
2.07.07.01	Outras Contas	3.333.932,50C	3.142.174,39C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.333.932,50C	3.142.174,39C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	3.540.114,20C	3.367.319,81C
Total Passivo			

Data de Encerramento: 31/12/2020  
 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.540.114,20 (Três Milhões Quinhentos e Quarenta Mil Cento e Quatorze Reais e Vinte Centavos).  
 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas 186 a 189 do Livro Diário nº 011 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12101347101 em 28-02-2021  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

Thaiara Rayanne Araujo Barroso  
 Socia Administradora  
 CPF nº 600.876.523-07  
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos  
 Contador CRC PI nº 2.766  
 CPF nº 066.475.373-68  
 RG nº 180.154 SSP/PI

*[Assinaturas manuscritas]*

# Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
 Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37  
 NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008  
 Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone:  
 (86) 32215300  
 Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.828.714,32
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.828.714,32
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	4.828.714,32
3.01.01.01.01.0001	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Internac	417.683,83
(-) 020	Deduções da Receita	417.683,83
020.01	Impostos Faturados	241.435,76
020.01.02	IS	241.435,76
3.01.01.01.03.0005		144.861,43
020.01.03	COFIN	144.861,43
3.01.01.01.03.0003	COF	31.386,64
020.01.04	PI	31.386,64
3.01.01.01.03.0004	PIS/PA	4.411.030,49
(=) 030	Receita Líquida	716.834,12
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	716.834,12
040.03	Custo dos Serviços Prestados	716.834,12
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Vendidos	146.834,12
3.01.01.03.06.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	570.000,00
3.01.01.03.06.0010	Locação de Softwa	3.694.196,37
(=) 060	Lucro Bruto	1.519.323,85
(-) 070	Despesas Operacionais	988.336,67
070.01	Despesas Administrativas	988.336,67
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	266.170,71
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	31.379,57
3.01.01.07.01.0005	Plano de Sa	123.345,59
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregatício	87.006,45
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência So	33.706,67
3.01.01.07.01.0013	Ft	11.748,11
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSL	16.056,00
3.01.01.07.01.0024	Alugi	11.693,78
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalações	51.756,30
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo:	115.417,27
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operaciona	25.677,55
3.01.01.07.01.0043	Fé	21.899,95
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salá	5.154,33
3.01.01.07.01.0048	Energia Elét	1.630,71
3.01.01.07.01.0049	Á	15.811,16
3.01.01.07.01.0050	Telefo	1.923,81
3.01.01.07.01.0051	Vale Transpc	1.013,00
3.01.01.07.01.0052	Fardame	6.962,40
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessc	52.800,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-lab	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas 186 a 189 do Livro Diário nº 011 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12101347101 em 28-02-2021  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

Thaíara Rayanne Araújo Barroso  
 Sócia Administradora  
 CPF nº 600.876.523-07  
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos  
 Contador CRC PI nº 2.766  
 CPF nº 066.475.373-68  
 RG nº 180.154 SSP/PI



# Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

PROF. REG. Nº 0504003/2021  
 Fis. 233  
 Rub. *[assinatura]*

Folha: 4 de 4  
 Página 4 de 5  
 ADMIN

Fortes Contábil 6.171.1

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
3.01.01.07.01.0056	Seguros Divers	13.213,18
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemoração	5.333,00
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malo	493,16
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	3.300,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consu	7.367,39
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpe	3.076,30
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expedie	3.534,34
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contá	67.044,00
3.01.01.07.01.0069	Assinaturas de Jornais e Revista	1.250,00
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Cartr	2.076,94
3.01.01.07.01.0073	Fr	495,00
070.02	Despesas com Vendas	61.115,84
3.01.01.07.02	Despesas de Venda	27.946,73
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagand	33.169,11
3.01.01.07.02.0008	Brin	501.364,08
070.03	Despesas Tributárias	501.364,08
3.01.01.07.03	Despesas Tributária	362.297,12
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presun	139.066,96
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presum	(31.492,74)
070.04	Resultado Financeiro	(38.494,57)
070.04.01	Receitas Financeiras	38.494,57
3.01.01.05.01	Receitas Financeira	38.494,57
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeira	7.001,83
070.04.02	Despesas Financeiras	7.001,83
3.01.01.09.01	Despesas Financeira	7.001,83
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancaria	2.174.872,52
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.174.872,52
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.174.872,52
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas 186 a 189 do Livro Diário nº 011 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12101347101 em 28-02-2021  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

Thaíara Rayanne Araujo Barroso  
 Sócia Administradora  
 CPF nº 600.876.523-07  
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos  
 Contador CRC PI nº 2.766  
 CPF nº 066.475.373-68  
 RG nº 180.154 SSP/PI

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
 Firt





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PURITICUPI - MA  
Proc 0504003 #2021  
Fis. 274  
Rub.

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 12:19 SOB Nº 20210166398.  
PROTOCOLO: 210166398 DE 03/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101499831. CNPJ DA SEDE: 09295258000137.  
NIRE: 22200291147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2021.  
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME


MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RUBRICADA  
Proc. 0504003 #2021  
Fis. 27  
Rat. *[Handwritten Signature]*

# AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 210150190
- DATA DO PROTOCOLO: 25/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 22200291147
- EMPRESA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

 Termo de Autenticação ([https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTAyMjgyMDUzNDIwVGVybW9BdXRlbnRpY2FjYW9fUElFMjEwMDE5NDU4M18yMTAxNTAxOTAucGRm/download/2/pessoa/22421/co\\_pr](https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTAyMjgyMDUzNDIwVGVybW9BdXRlbnRpY2FjYW9fUElFMjEwMDE5NDU4M18yMTAxNTAxOTAucGRm/download/2/pessoa/22421/co_pr))

*[Handwritten Signatures]*

 Atendimento virtual



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO, sob a autenticidade nº 12101347101 em 28/02/2021, protocolo 210150190. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
Número de Registro:	22200291147
CNPJ:	09295258000137
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PI2.766
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/02/2021 20:53:50 SOB N° 20210150190.  
PROTOCOLO: 210150190 DE 24/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101347101. NIRE: 22200291147.  
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 28/02/2021

*Melo*



# SERVIÇOS ONLINE



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	616223
Data de emissão:	19/03/2021 às 10:51:15
Validade:	17/06/2021
Número Registro:	PI-002766/O-2
Nome:	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Voltar

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

## CONTRATO

Contrato nº 054/2017  
Processo Administrativo nº 389/2017  
Pregão Presencial nº 032/2017-CPL/SANTA INÊS

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS ÁREAS DE: ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPRAS E LICITAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (IPTU, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, E A EMPRESA SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, **Maria Vianey Pinheiro Bringel**, brasileira, casada, prefeita municipal, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 126.821.283-00, e a empresa SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 09.295.258/0001-37, com sede Rua Coelho de Resende nº 929 – Sala 03 e 05 – Centro Sul – Teresina - PI, SANTA INÊS/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Jaylton da Silva Martins Ci nº 2098944/SSP-PI, CPF nº 005.743.063-23, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS ÁREAS DE: ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPRAS E LICITAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (IPTU**, decorrente do **Pregão Presencial nº 032/2017-CPL/SANTA INÊS**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS ÁREAS DE: ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPRAS E LICITAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (IPTU**.

*m. Bringel*  
*Muy*  
*Gr*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 032/2017-CPL/SANTA INÊS e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato para o Exercício 2017 é de R\$ 113.999,76 (cento e treze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MÊS	12	R\$ 1.710,00	R\$ 20.520,00
2	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R\$ 1.425,00	R\$ 17.100,00
3	SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO	MÊS	12	R\$ 1.931,66	R\$ 23.179,92
4	SISTEMA INTEGRADO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	R\$ 823,33	R\$ 9.879,96
5	SISTEMA INTEGRADO CONTROLE PATRIMONIAL	MÊS	12	R\$ 791,66	R\$ 9.499,92
6	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS	MÊS	12	R\$ 823,33	R\$ 9.879,96
7	SISTEMA INTEGRADA DE SAÚDE	MÊS	12	R\$ 1.995,00	R\$ 23.940,00

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.04.	Administração
02.02.04.122.	Administração Geral
02.02.04.122..0002.	Apoio Administrativo
02.02.04.122..0002.2.004	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec.
02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Dotação Inicial	R\$522.500,00
Ficha	60

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do **CONTRATO** será até **31 de dezembro de 2017**, contado a partir da **data de sua assinatura**, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração de Santa Inês/MA, designando um servidor como Representante da Administração, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas para fins de pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **Banco do Brasil**, Agência nº 1637-3, Conta Corrente nº **39.641,9**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.



**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente as condições exigidas para o fornecimento do objeto de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, nas cláusulas contratuais.
- b) Entregar os materiais de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente, sem nenhuma avaria ou quaisquer danos em sua estrutura física e sem divergências de modelo, quantitativo e qualidade, nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento.
- c) Atender rigorosamente os prazos e as condições estabelecidos pela Contratante para a entrega dos materiais, sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação.
- d) Responsabilizar-se pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- e) Informar a Prefeitura, por escrito, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- f) Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos produtos fornecidos.
- g) Fornecer o material dentro do prazo de validade, observando o prazo de garantia, conforme previsão da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- h) Aceitar nas mesmas condições originais da contratação os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do material.
- i) Manter durante o prazo de vigência do contrato todas as condições exigidas na ocasião da contratação, comprovando sempre que solicitado pela Contratante a regularidade perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Seguridade Social, assim como em relação às demais exigências contratuais.
- j) Entregar os materiais em embalagens resistentes que proporcionem a integridade dos produtos até o seu uso.
- l) Efetuar a troca do material no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela Administração Municipal alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o Contrato.
- m) Atender ao prazo de substituição do material não podendo ultrapassar de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação formal da Administração Municipal sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas na lei e no ato convocatório.
- n) Comprovar a regularidade do processo de fabricação dos materiais, quando solicitado, apresentando Certificado emitido pelo órgão competente (INMETRO, ANVISA, MS, ABIC, UI, CE, etc) no ato da entrega dos respectivos produtos, atendendo ainda, às normas da



Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no caso de medicamentos o Registro do Produto junto à ANVISA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- c) Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- e) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de **inexecução total ou parcial** do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.



**PARÁGRAFO QUARTO-** Caberá à **Prefeita Municipal de SANTA INÊS**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SEXTO-** As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO-** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da **Justiça da Comarca de SANTA INÊS/MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

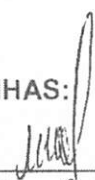
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

SANTA INÊS/MA, 18 de abril de 2017.

*Maria Vianey Pinheiro Brungel*  
MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL  
PREFEITA MUNICIPAL

*Jaylton da Silva Martins*  
SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME  
JAYLTON DA SILVA MARTINS

TESTEMUNHAS:

  
CPF Nº 1719362563-53

*Cleone Jean A. de Jesus*  
CPF Nº 992.592.503-30

*My*   
*Si*